



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Divisão de Engenharia e Arquitetura

### ANÁLISE

NOME DA LICITANTE			ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
	SIM	NÃO	APONTAMENTOS
PREÇO DE REFERÊNCIA			R\$ 52.580,06
PREÇO LICITANTE			R\$ 42.060,25
DESCONTO OBTIDO			20%
ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE <75%	X		
ACEITABILIDADE DE PREÇOS			
Foi apresentado o desconto?	X		
Foi preenchido e justificados os valores do BDI?	X		PGDAS-D 1745339.
Foram apresentados os encargos sociais?		X	Encargos sociais não alterados. Entretanto empresas que aderiram ao SIMPLES não estão sujeitas a diversos itens do "código A" dos encargos sociais. Justificar.

<p><b>GARANTIA ADICIONAL - SERÁ NECESSÁRIA?</b></p> <p>4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.</p> <p>4.4.1.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre esse último e o valor da proposta do fornecedor (art.59 §5º NLLC)</p>	X		Desconto de 20%
<p><b>GARANTIA ADICIONAL A SER CONTRATADA</b></p>	X		<b>6,26%</b>

<p><b>VISTORIA</b></p> <p>4.5.5. O Termo de Vistoria deverá compor a documentação de habilitação da licitante.</p> <p>4.5.6. A vistoria poderá ser suprida por DECLARAÇÃO FORMAL, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários à execução integral do objeto desta Licitação, em conformidade com o art. 63, §3º da Lei 14.133/2021.</p> <p>4.5.7. A referida Declaração, quando substituir o Termo de Vistoria, deverá compor a documentação de habilitação da licitante.</p>			
<p><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p>		<p>X</p> <p>Termo ou Declaração de Vistoria não identificados na documentação.</p>	

<p>8.3.4.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em plena validade.</p>		X	<p>Item: 1743700. Profissionais ITALO SILVA DE SOUZA, JUAN LENNON PIMENTEL DA SILVA e ARISTEU SOUZA DA FONSECA com certidão vencida. Apresentar novas certidões.</p>
<p><b>Qualificação Técnico-Operacional</b></p>			
<p>8.3.5.2.</p> <p>a) Elaboração e/ou fiscalização de projetos de climatização em edificação comercial ou pública de sistemas do tipo VRF e/ou Chiller, com requisito de capacidade de 100 TR, além de apresentar atestado que tenha executado projeto de seleção de gerador e de nobreak, podendo ser aceita a somatória de atestados.</p> <p>b) Elaboração e/ou fiscalização de projetos elétricos em edificação comercial ou pública, com requisito de capacidade de 50 kVA, podendo ser aceita a somatória de atestados.</p>		X	<p>Item: 1743716 e 1744544</p> <p>Não foram apresentados atestados registrados que atendam ao requerido.</p> <p>8.3.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade <b>tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação</b>, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p>

Qualificação Técnico-Profissional			
<p>8.3.6.1.</p> <p>a) Para o Engenheiro Mecânico, ou outro profissional legalmente habilitado: Comprovação de elaboração de projetos de climatização em edificação comercial ou pública do tipo VRF ou chiller.</p> <p>b) Para o Engenheiro Eletricista, ou outro profissional legalmente habilitado: comprovação de elaboração de projetos elétricos em edificação comercial ou pública.</p>		X	<p>Item: 1743716 e 1744544</p> <p>Não foram apresentados atestados registrados que atendam ao requerido para os profissionais ITALO SILVA DE SOUZA e ARISTEU SOUZA DA FONSECA.</p> <p>8.3.6.1. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).</p>
<b>PARECER</b>			
<p>A planilha da proposta necessita de ajustes conforme indicado.</p> <p>Não foi apresentado Termo ou Declaração de Vistoria.</p> <p>As certidões de registro ou inscrição dos profissionais ITALO SILVA DE SOUZA (Eng. Mecânico), JUAN LENNON PIMENTEL DA SILVA (Eng. Eletricista) e ARISTEU SOUZA DA FONSECA (Eng. Eletricista) estão vencidas.</p> <p>Não foi possível averiguar a capacitação técnica da empresa tendo como base a documentação apresentada, especificamente para verificar os critérios do item 8.3.5.2 (a) e (b) - sistemas do tipo VRF ou Chiller, capacidade de 100 TR e capacidade de 50 kVA.</p> <p>Não foi possível averiguar a capacitação técnica dos profissionais, item 8.3.6.1 do TR, tendo como base a documentação apresentada, para os seguintes profissionais indicados na equipe técnica: ITALO SILVA DE SOUZA (Eng. Mecânico) e ARISTEU SOUZA DA FONSECA (Eng. Eletricista).</p> <p>Os profissionais JOAO D'ANUZIO LIMA DE AZEVEDO (Eng. Mecânico) e JUAN LENNON PIMENTEL DA SILVA (Eng. Eletricista) estão qualificados.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rodrigues dos Santos, Técnico Judiciário**, em 08/05/2026, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1747950** e o código CRC **5E75E326**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0007039-27.2025.4.06.8000

1747950v7